

EDITAL SESC/RR Nº 03/2026 - PROGRAMA DE CULTURA
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE ORQUESTRA JOVEM
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

O **Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado de Roraima**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.853/1946 e regulada pelo Decreto Federal nº 61.836/1967 e suas alterações, em conformidade com o Decreto nº 6.632/2008 e com a Resolução Sesc nº 1.589/2024, inscrito no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, com sede na Rua Doutor Araújo Filho, nº 947, Centro, Boa Vista/RR, neste ato representado por sua Diretora Regional, **Sra. Lisiane Gassner Carnetti**, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas gratuitas no **Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem**, integrante do **Programa de Cultura do Sesc Roraima, no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital, **nas Normas Gerais do PCG** e nas regulamentações internas do Sesc Roraima.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

- 1.1. O Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem**, integrante do Programa de Cultura do Sesc Roraima, caracteriza-se como ação de arte-educação voltada à formação musical sistematizada em música de concerto, abrangendo instrumentos de cordas friccionadas (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo). A atividade contempla aulas teóricas, práticas instrumentais individuais e coletivas, ensaios regulares e apresentações públicas, promovendo o desenvolvimento técnico, artístico e formativo dos participantes, bem como o acesso qualificado à cultura.
- 1.2. As vagas ofertadas no âmbito deste Edital integram o Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)** e destinam-se, prioritariamente, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e aos estudantes da rede pública de ensino que se enquadrem na condição de baixa renda, ou seja, **cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários mínimos federais, correspondente à renda mensal bruta¹ dividida pelo número de pessoas que compõem a família ou que residem no mesmo domicílio.**
- 1.3. As vagas remanescentes poderão ser ofertadas ao público em geral**, conforme disponibilidade de serviços e em consonância com as Normas Gerais do PCG.
- 1.4. A gratuidade concedida no âmbito deste Edital terá vigência limitada ao exercício de 2026.**

¹ Entende-se por renda bruta os valores recebidos periodicamente, como salários, aposentadorias, pensões, aluguéis e benefícios de programas de transferência de renda. Não devem ser incluídos rendimentos variáveis, como bônus, comissões e participação nos lucros.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo será realizada de forma presencial, mediante o preenchimento dos formulários oficiais e a entrega integral da documentação obrigatória, devidamente preenchida e assinada, conforme disposto nos Anexos deste Edital, especialmente o Anexo II, sendo vedadas inscrições com documentação incompleta.
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá ler integralmente este Edital, estando ciente de que o ato de inscrição implica a aceitação plena de todas as normas e condições nele estabelecidas.
- 2.3. A candidatura ao PCG obedecerá aos critérios legais e requer o envio obrigatório dos seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - Ficha de Entrega de Documentos (Anexo II);
 - Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo III ou III.a);
 - Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo IV ou IV.a);
 - Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo V);
 - Termo de Compromisso (Anexo VI ou VI.a);
 - Declaração de Residência (Anexo VII), *quando aplicável*.
- 2.4. Será permitida apenas **01 (uma) inscrição por candidato**, a qual deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, no caso de menor de idade, por seu responsável legal.
- 2.5. As inscrições ocorrerão no **Setor de Cultura do Centro de Atividades do Sesc Mecejana** (Av. Venezuela, s/nº, Mecejana), no período de **26/01 a 04/02/2026**, nos horários das **08h às 11h30** e das **13h às 17h30**.
- 2.6. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela entrega correta e completa da documentação exigida, é exclusiva do candidato ou de seu responsável legal, podendo a inscrição ser indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, em caso de irregularidades constatada.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DO PCG

- 3.1. O acesso às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG serão destinados, prioritariamente:
- Aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes, e estudantes da educação básica, de instituições públicas ou privadas, todos de baixa renda;
 - Público em geral, de acordo com a oferta de serviços.
- 3.2. Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá dispor dos seguintes requisitos:
- Estar na faixa etária de 10 (dez) a 39 (trinta e nove) anos de idade;
 - Possuir renda familiar bruta per capita de até 02 (dois) salários-mínimos federais no ano vigente ao Edital;

- III. O candidato deverá ter frequência mínima anual de 75%;
- IV. O responsável legal deverá ter frequência mínima de 75% em reuniões do projeto;
- V. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima (disponível no site institucional);
- VI. Em qualquer momento, o benefício poderá ser cancelado, e o candidato perderá o direito a ele, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima;
- VII. A documentação a ser apresentada pelo candidato ou seu responsável legal e o preenchimento são de sua inteira responsabilidade.

3.3. Havendo irregularidade nos documentos apresentados ou nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será desclassificado, a qualquer tempo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção dos candidatos às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) será realizado em três etapas sucessivas, conforme descrito a seguir:

4.2. Primeira Etapa – Inscrição

4.2.1. Consiste na **verificação do recebimento da documentação entregue no ato da inscrição**, observando-se o cumprimento dos prazos, a apresentação integral dos formulários e documentos exigidos neste Edital e o atendimento aos requisitos formais para participação no processo seletivo.

4.3. Segunda Etapa – Análise Documental e Socioeconômica

4.3.1. A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado neste Edital para concorrer às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 6.632/2008 e nas Normas Gerais do PCG, mediante verificação da documentação comprobatória e das autodeclarações de renda familiar.

4.3.2. Durante esta etapa, poderão ser realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares, com a obrigatoriedade da presença do candidato e, quando menor de idade, de seu responsável legal, para comprovação das informações prestadas, a serem realizadas pela Comissão do PCG.

4.4. Terceira Etapa – Classificação

4.4.1. Os candidatos considerados aptos na etapa anterior serão classificados com base no Índice Classificatório (IC), calculado conforme a seguinte fórmula:

$$IC = \frac{\text{Renda Familiar Bruta}}{\text{Nº de integrantes do grupo familiar}} \times Fc \times Fm$$

Onde:

RFB = Renda Familiar Bruta (soma das rendas dos integrantes do grupo familiar);

GF = Número de integrantes do grupo familiar;

Fc = Fator Comercário (comercário/dependente = 0,5; não comercário = 1);

Fm = Fator Moradia (alugada ou financiada = 0,5; cedida = 0,8; própria = 1).

4.4.2. A classificação será realizada em **ordem crescente do Índice Classificatório (IC)**, priorizando os candidatos com menor renda per capita ajustada à condição socioeconômica.

4.4.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Menor renda familiar per capita (valor puro, sem fatores de ajuste);
- II. Não possuir mais de um beneficiário do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) no mesmo núcleo familiar;
- III. Condição de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente.

4.4.4. Os critérios de classificação e desempate observam o princípio da priorização das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, respeitando a prioridade legal que trata o **Item 1.2**.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo seletivo do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG será divulgado conforme cronograma previsto neste Edital, por meio do Site Oficial do Sesc Roraima (<https://www.sescrr.com.br>).

5.2. A divulgação contemplará, em ato único, a relação dos candidatos classificados e convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, **bem como a relação dos candidatos classificados e não convocados, que comporão o Cadastro de Reserva**, obedecida a ordem de classificação final.

5.3. O acompanhamento das etapas e da divulgação do resultado é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, quando menor de idade.

5.4. Não caberá recurso contra o resultado divulgado.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1. O Cadastro de Reserva será composto por **todos os candidatos**, classificados imediatamente após o último candidato convocado, conforme a ordem de classificação final.

6.2. O Cadastro de Reserva terá validade durante o período de execução da ação cultural referente ao exercício de 2026, podendo ser utilizado para o preenchimento de vagas que venham a surgir em decorrência de desistência, desligamento ou ampliação da oferta, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3. A convocação dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva ocorrerá conforme a necessidade da Instituição e obedecerá, exclusivamente, à ordem de classificação final

- 6.4. A inclusão de candidato oriundo do Cadastro de Reserva estará condicionada à verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital e à disponibilidade orçamentária do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.
- 6.5. O Cadastro de Reserva **não garante direito automático à vaga**, configurando-se como expectativa de direito, condicionada à abertura de vaga e à observância das normas do PCG.

7. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM VAGAS REMANESCENTES

- 7.1. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o preenchimento das vagas ofertadas e a utilização integral do Cadastro de Reserva previsto no Item 6 deste Edital, poderá ser disponibilizado, no período de **02 de março a 30 de junho de 2026**, no Setor de Cultura, o formulário denominado **“Ficha de Intenção de Vaga – Exercício 2026”**, destinado exclusivamente à manifestação de interesse de novos candidatos.
- 7.2. O preenchimento da Ficha de Intenção de Vaga **não configura inscrição no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**, nem garante acesso imediato à vaga, caracterizando-se apenas como manifestação de interesse, condicionada à abertura de vaga e à realização de novo processo de análise, nos termos deste Edital.
- 7.3. Havendo disponibilidade de vaga, **os candidatos que manifestarem interesse por meio da Ficha de Intenção de Vaga deverão submeter-se a todas as etapas do processo de seleção previstas no Item 4 deste Edital**, inclusive análise documental, socioeconômica e classificação por Índice Classificatório (IC).
- 7.4. A convocação dos candidatos será realizada por meio dos canais oficiais do Sesc Roraima, observada a ordem de atendimento conforme a necessidade institucional e a disponibilidade de vagas.
- 7.5. Não serão aceitas manifestações de interesse fora do período estabelecido no item 7.1.

8. DOS TESTES PRÁTICOS DE NIVELAMENTO

- 8.1. Após a divulgação do resultado do processo seletivo do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, **os candidatos classificados dentro do número de vagas para ingresso imediato** serão convocados para a realização dos **Testes Práticos de Nivelamento**, de caráter obrigatório, destinados exclusivamente à identificação do nível técnico mais adequado para o ingresso no Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem, sendo classificados nos seguintes níveis:
- I. Iniciante;
 - II. Intermediário;
 - III. Avançado.
- 8.1.1. Os candidatos classificados em **cadastro de reserva** somente serão convocados para a realização dos Testes Práticos de Nivelamento **no caso de convocação para preenchimento de vaga**, respeitada a ordem de classificação.

- 8.1.2. A convocação dos candidatos do cadastro de reserva para os Testes Práticos de Nivelamento será realizada por meio de publicação específica, contendo data, local e horário para realização dos testes.
- 8.2. Os Testes Práticos de Nivelamento serão aplicados pelo corpo docente designado pelo Sesc Roraima e seguirão critérios técnicos e pedagógicos previamente estabelecidos pela Área de Eventos e Cultura.
- 8.3. A definição do nível do candidato será realizada exclusivamente com base no desempenho individual apresentado durante o teste prático, não cabendo recurso quanto ao resultado.
- 8.4. **Somente após a divulgação do resultado dos Testes Práticos de Nivelamento os candidatos estarão autorizados a proceder com a efetivação da matrícula, observados os prazos, orientações e procedimentos estabelecidos neste Edital.**
- 8.5. O não comparecimento do candidato ao Teste Prático de Nivelamento, na data, horário e local previamente definidos, implicará a **perda automática do direito à vaga**, salvo nos casos previstos em lei, mediante apresentação de justificativa formal devidamente comprovada.
- 8.6. A justificativa deverá ser encaminhada para o e-mail cultura@sescrr.com, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o horário estabelecido para a realização do teste, estando sua aceitação condicionada à análise e deliberação do Sesc Roraima.

9. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

- 9.1. A inclusão dos candidatos classificados será realizada na Central de Relacionamento com o Cliente (CRC) na Sede Administrativa do Sesc (Rua Araújo Filho, nº 947, Centro, Boa Vista/RR), observada a ordem de classificação final, a disponibilidade de vagas e o atendimento aos requisitos previstos neste Edital, mediante a assinatura dos documentos institucionais necessários à formalização da inclusão e participação no **Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem do PCG 2026**, no prazo estabelecido em convocação específica, pelo candidato convocado, quando maior de idade, ou seu responsável legal, quando menor de idade.
- 9.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para a formalização da inclusão no PCG implicará na perda da vaga, que será destinada ao próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação final, inclusive do Cadastro de Reserva, até o preenchimento do total de vagas previstas neste Edital.

10. DA GRATUIDADE

- 10.1. O candidato matriculado no Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem, no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), fará jus aos seguintes benefícios, de forma integral e sem qualquer ônus financeiro:
- Isenção total de mensalidades, taxas regulares e encargos educacionais;
 - Vale-transporte, condicionado à manifestação expressa de interesse do candidato

ou de seu responsável legal, no ato da inscrição ou da intenção de vaga, observado o período de vigência da ação, sem efeito retroativo e conforme disponibilidade orçamentária da Instituição;

- c) Material didático necessário ao desenvolvimento da atividade, quando aplicável, excetuando-se material de expediente de uso pessoal;
- d) Fardamento institucional, condicionado à disponibilidade orçamentária e à conclusão do respectivo processo licitatório, nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024;

10.2. Não se incluem no escopo da gratuidade as despesas referentes à emissão de segunda via de documentos institucionais ou da Credencial Sesc.

10.3. A gratuidade concedida refere-se exclusivamente ao período de vigência da ação cultural no exercício de 2026, podendo ser suspensa ou cancelada nas hipóteses previstas neste Edital e nas Normas Gerais do PCG.

11. DA PERMANÊNCIA / MANUTENÇÃO NO PCG

11.1. A permanência do beneficiário no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG estará condicionada ao cumprimento das normas previstas neste Edital, do Termo de Compromisso do PCG e das orientações institucionais do Sesc Roraima.

11.2. Constituem requisitos para a manutenção do benefício:

- I. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades previstas na ação cultural;
- II. Participação regular nas atividades desenvolvidas;
- III. Manutenção de conduta compatível com os princípios éticos e institucionais do Sesc Roraima;
- IV. Observância às normas de convivência e uso dos espaços institucionais.

11.3. O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo em caso de:

- I. Descumprimento dos requisitos de permanência previstos neste Edital;
- II. Desistência formal do beneficiário;
- III. Constatação de irregularidade na documentação ou nas informações prestadas;
- IV. Prática de conduta incompatível com o Código de Ética e Conduta do Sesc Roraima.

11.4. O cancelamento do benefício implicará na perda do direito à vaga, que poderá ser destinada a candidato classificado no Cadastro de Reserva ou a candidato submetido a novo processo de análise, conforme as regras deste Edital, além de restrição à nova solicitação.

12. DA ESTRUTURA PEDAGÓGICA DO CURSO E DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES FORMATIVAS OBRIGATÓRIAS

- 12.1.** O Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem será organizado em **três níveis de formação — Iniciante, Intermediário e Avançado** — definidos conforme o desenvolvimento técnico-musical do candidato no **Teste Prático de Nivelamento**.
- 12.2.** A participação nas atividades pedagógicas previstas para cada nível é **obrigatória** e constitui critério essencial para a **permanência do aluno no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**, observado o disposto neste Edital e nas Normas Gerais do PCG. Turmas Iniciante.
- 12.3.** Os alunos classificados no **nível Iniciante** deverão cumprir a seguinte estrutura pedagógica:
- I. Primeiro Semestre (março a junho):** Participação obrigatória nas aulas de Iniciação Musical, etapa fundamental para o desenvolvimento da percepção musical e para a aquisição dos fundamentos teóricos essenciais, incluindo, entre outros conteúdos:
 - a) teoria musical;
 - b) leitura rítmica;
 - c) leitura de partitura;
 - d) reconhecimento e utilização das claves (Dó, Fá e Sol);
 - e) demais conteúdos estruturantes que habilitem o aluno ao início da prática instrumental.
 - II. Segundo Semestre (agosto a dezembro):** Início da Prática Instrumental, conforme organização pedagógica definida pelo Sesc Roraima e disponibilidade de instrumentos.
- 12.4. Turmas Intermediária e Avançada:** Os alunos classificados nos níveis **Intermediário e Avançado** deverão cumprir integralmente as atividades práticas previstas para a formação orquestral, incluindo, obrigatoriamente:
- I. Ensaios individuais e coletivos**, conforme agenda estabelecida pela coordenação pedagógica;
 - II. Práticas de conjunto**, abrangendo orquestra de cordas, grupos camerísticos ou outras formações definidas pelo Sesc;
 - III. Participação em apresentações musicais** promovidas ou apoiadas pelo Sesc Roraima, tais como concertos, recitais, intervenções musicais, ações educativas e demais atividades de difusão artística vinculadas ao programa.
- 12.5. Das Condições de permanência:**
- 12.5.1.** A assiduidade e a participação efetiva nas atividades previstas nos subitens 12.3. e 12.4. são condições indispensáveis para a permanência do aluno no curso e no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- 12.5.2.** O não cumprimento das etapas pedagógicas ou das atividades obrigatórias poderá resultar, conforme avaliação técnica e pedagógica do Sesc Roraima, nas seguintes medidas:

- a) advertências;
- b) readequação de nível; ou desligamento do curso e, quando aplicável, do PCG, nos termos das normas institucionais.

13. Da Organização Pedagógica e do Cronograma

13.1. A estrutura pedagógica, bem como o cronograma de aulas, ensaios, apresentações e práticas de conjunto, será divulgado pelo Setor de Cultura do Sesc Roraima e poderá sofrer ajustes decorrentes de necessidades técnicas, pedagógicas ou operacionais, garantindo a continuidade e a qualidade do processo formativo.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

14.1. Para viabilizar a inscrição, participação, acompanhamento e execução das ações no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), o Sesc Roraima coletará e tratará dados pessoais do candidato e de seu responsável legal, tais como: nome completo, CPF, RG/RNM, endereço, telefone, e-mail e, quando necessário, informações socioeconômicas e de saúde.

14.2. O tratamento dos dados pessoais será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo-se aos titulares o exercício dos direitos previstos em lei, inclusive acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, mediante solicitação expressa ao Encarregado de Dados do Sesc Roraima (DPO - e-mail: lgpd@sescrr.com.br).

14.3. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à execução do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, tais como:

- a) análise documental e socioeconômica;
- b) procedimentos administrativos e institucionais relacionados ao PCG;
- c) comunicação institucional com o candidato ou seu responsável legal;
- d) acompanhamento da participação do beneficiário nas ações desenvolvidas;
- e) adoção de medidas de segurança, proteção e bem-estar nas dependências do Sesc.

14.4. O Sesc Roraima compromete-se a não comercializar ou utilizar os dados pessoais para finalidades diversas das previstas neste Edital, podendo compartilhá-los internamente entre os setores envolvidos na execução do PCG e, quando necessário, com o Departamento Nacional do Sesc, para fins de controle, acompanhamento e prestação de contas, observada a legislação vigente.

14.5. A participação no processo seletivo implica ciência do candidato ou de seu responsável legal quanto ao tratamento dos dados pessoais para as finalidades previstas neste Edital, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.6. O uso da imagem e da voz do candidato poderá ser realizado pelo Sesc Roraima para fins institucionais e de divulgação de suas ações culturais e sociais, desde que haja

consentimento expresso, de forma livre, informado e inequívoco, formalizado nos instrumentos próprios, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a plena ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das disposições constantes em comunicados, avisos e normas complementares que venham a ser publicados pelo Sesc Roraima.
- 15.2. O beneficiário incluído no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG deverá cumprir integralmente as atividades previstas na ação cultural, incluindo ensaios, intervenções, apresentações e demais atividades formativas, quando houver, conforme orientações institucionais da Unidade.
- 15.3. O candidato convocado para qualquer etapa do processo seletivo que não atender aos prazos estabelecidos pelo Sesc Roraima será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das etapas subsequentes.
- 15.4. Os candidatos classificados e não convocados de imediato integrarão o Cadastro Reserva, com validade para o exercício de 2026, podendo ser chamados para o preenchimento de vagas remanescentes ao longo do exercício.
- 15.5. O abandono injustificado das atividades implicará o cancelamento da gratuidade concedida, observado o disposto no item referente à permanência no PCG.
- 15.6. A desistência do benefício deverá ser formalizada presencialmente pelo beneficiário maior de idade ou por seu responsável legal, quando menor, no Setor de Cultura do Sesc. Na hipótese de constatação de evasão, o desligamento poderá ocorrer de forma automática.
- 15.7. O fardamento institucional e os instrumentos cautelados, quando houver, deverão ser obrigatoriamente devolvidos em caso de desistência, cancelamento ou desligamento do beneficiário do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG.
- 15.8. A gratuidade concedida por meio deste Edital terá vigência durante o exercício de 2026, podendo ser suspensa ou cancelada em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados pela Instituição, respeitada a legislação aplicável.
- 15.9. A constatação de omissão, inexistência ou falsidade de informações prestadas pelo candidato ou por seu responsável legal acarretará o cancelamento imediato da vaga, independentemente do estágio em que se encontre a participação no PCG.
- 15.10. É de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal manter **atualizadas as informações cadastrais e socioeconômicas** junto ao Sesc Roraima durante sua participação nas ações ofertadas no âmbito do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- 15.11. A eventual alteração na situação socioeconômica, cadastral ou na categoria da Credencial Sesc deverá ser **comunicada formalmente à Unidade do Sesc**, para fins de

atualização e, quando necessário, **reavaliação do enquadramento no PCG**, nos termos das Normas Gerais do Programa.

- 15.12.** A omissão deliberada de informações ou a prestação de informações falsas poderá ensejar o **cancelamento do benefício da gratuidade**, observado o devido procedimento administrativo e a legislação vigente.
- 15.13.** O local e o horário de realização do curso poderão ser alterados a qualquer tempo, a critério exclusivo da instituição, no decorrer do ano, mediante prévia comunicação aos interessados.
- 15.14.** Não caberá recurso quanto ao resultado final do processo seletivo.
- 15.15.** Todos os Anexos integram o presente Edital para todos os fins de direito.
- 15.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

16. QUADRO DE VAGAS

16.1. Para o exercício de **2026**, serão disponibilizadas **95 (noventa e cinco) vagas** no **Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem**, integrante do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), a serem ofertadas no **Centro de Atividades do Sesc Mecejana** (Av. Venezuela, s/nº, Mecejana – Boa Vista/RR), conforme o **quadro abaixo**, no qual estão detalhadas a distribuição das vagas, os instrumentos, os níveis de formação, bem como os dias e horários das atividades. Informamos que o local de realização do curso está sujeito a alterações ao longo do ano.

NÍVEL	INTRUMENTO	VAGAS	PERÍODO E HORÁRIO DAS AULAS*
INICIANTE Iniciação Musical 1º Semestre	Violino	12	Quartas-feiras das 14h às 16h Período de Março a Junho
	Contrabaixo	01	
	Viola de Arco	05	Quartas-feiras das 16h às 18h Período de Março a Junho
	Violoncelo	05	
INICIANTE Prática Instrumental 2º Semestre	Contrabaixo / Viola de Arco / Violoncelo		Quartas-feiras 14h às 18h
	Violino		Terças-feiras 14h às 18h
INTERMEDIÁRIO	Violino	15	Segundas/Terças/Quartas/Quintas-feiras 14h às 18h
	Viola de Arco	03	Segundas/Sextas-feiras 08h às 10h
		09	Segundas/Terças/Quartas/Quintas-feiras 14h às 18h
	Violoncelo	02	Segundas e Sextas-feiras

			08h às 10h
	Contrabaixo	02	Segundas/Terças/Quartas/Quintas-feiras 14h às 18h
AVANÇADO	Violino	12	Segundas/Sextas-feiras 08h às 12h
		08	Segundas/Quartas/Quintas-feiras 14h às 18h
		TODOS OS ALUNOS	Sábados 08h30 às 11h30
	Viola de Arco	04	Segundas/Sextas-feiras 10h às 12h
		03	Terças/Quartas-feiras 14h às 18h
		TODOS OS ALUNOS	Sábados 08h30 às 11h30
	Violoncelo	02	Segundas/Sextas-feiras 10h às 12h
		03	Terça/Quarta/Quintas-feiras 14h às 18h
		TODOS OS ALUNOS	Sábados 08h30 às 11h30
	Contrabaixo	03	Segundas/Sextas-feiras 08h às 12h
		TODOS OS ALUNOS	Sábados 08h30 às 11h30
	TOTAL DE VAGAS		

17. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/01/2026	Publicação no site oficial do Sesc Roraima (https://www.sescrr.com.br) e nas redes sociais da

		Instituição.
INSCRIÇÕES	26/01 a 04/02/2026	Presencialmente no setor de Cultura do Centro de Atividades do Sesc Mecejana (Av. Venezuela, s/nº, Mecejana) , das 8h às 11h30 e 13h às 17h30.
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	06/02/2026	Divulgação no site oficial do Sesc Roraima.
ANÁLISE DOCUMENTAL	06 a 12/02/2026	Conforme Item 4.3 do Edital.
CONVOCAÇÃO PARA TESTES PRÁTICOS DE NIVELAMENTO	13/02/2026	Divulgação de data, horário e local no site oficial.
TESTES PRÁTICOS DE NIVELAMENTO	19 e 20/02/2026	Conforme convocação específica.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CADASTRO DE RESERVA	23/02/2026	Publicação no site oficial do Sesc Roraima.
MATRÍCULA (INCLUSÃO NO PCG)	23 a 27/02/2026	Conforme Item 9 do Edital.
INÍCIO DAS ATIVIDADES	02/03/2026	Centro de Atividades do Sesc Mecejana (Av. Venezuela, s/nº, Mecejana).

Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2026

LISIANE GASNNER CARNETTI

Diretora Regional

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)			
Atividade: Música	Subatividade: Ações Formativas	Serviço: Curso Livre de Formação de Orquestra Jovem - PCG	
Nome:			Sexo:
CPF:	Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Estado Civil:	Escolaridade:	Série/Semestre:	
Telefone:		E-mail:	
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Ponto de referência:		Complemento:	
Instrumento: () Violino () Viola de arco () Violoncelo () Contrabaixo		Possui o instrumento? () Sim () Não	
Nível Intencionado (será determinado no Teste Prático de Nivelamento): () Iniciante () Intermediário () Avançado		Pessoa com Deficiência e/ou Neurodivergente: () Sim () Não	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL ² (SE O(A) CANDIDATO(A) FOR MENOR DE IDADE)			
Nome do Responsável Legal:			Grau de Parentesco:
Naturalidade:	Escolaridade:	Série/Semestre:	
Telefone:		E-mail:	
<p>Data da Inscrição: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a) (se maior de idade)</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Responsável Legal (se menor de idade)</p>			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 03/2026 SESC - PROGRAMA DE CULTURA PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO DE ORQUESTRAS JOVENS PCG	
Nome do(a) Candidato(a):	
Instrumento: () Violino () Viola de arco () Violoncelo () Contrabaixo	
Nível (determinado no Teste Prático de Nivelamento): () Iniciante () Intermediário () Avançado	
Data da Inscrição: ____/____/____	_____
	Responsável pela Inscrição Colaborador(a) do Sesc Roraima

² As informações são necessárias para o registro no Sistema de Matrículas da Instituição.

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	

CHECK LIST DE DOCUMENTOS (INSCRIÇÃO)

DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À VAGA (apresentar originais e cópias)	
Documento Oficial de Identificação ³ com foto	()
CPF (quando ausente no documento oficial com foto)	()
Uma foto 3x4 recente (somente original)	()
Comprovante de endereço atualizado do domicílio do(a) candidato(a), com data de emissão de até 02 (dois) meses anteriores à inscrição	()
Credencial Sesc válida para o exercício de 2026, se possuir	()
Para pessoa com deficiência (PCD): laudo ou declaração comprobatória, emitida e assinada por profissional legalmente habilitado, nos termos da legislação vigente	()

DOCUMENTOS ⁴ EXIGIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (observar a caracterização de maior ou menor de idade para uso dos formulários)	
Documento oficial com foto e CPF do responsável legal, quando aplicável – ORIGINAL E CÓPIA	()
Autodeclaração de Baixa Renda – Anexo III ou III.a (ORIGINAL)	()
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar – Anexo IV ou IV.a (ORIGINAL)	()
Declaração Complementar de Renda Familiar – Anexo V (ORIGINAL)	()
Termo de Compromisso – Anexo VI ou VI.a (ORIGINAL)	()
Autodeclaração de Residência – Anexo VII , quando o comprovante não estiver em nome do(a) candidato(a) ou do responsável legal (ORIGINAL)	()

³ Serão aceitos como documentos de identificação aqueles emitidos por órgãos oficiais, contendo foto e dados suficientes para a comprovação da identidade do(a) candidato(a). Documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada, nos termos da legislação vigente.

⁴ A apresentação integral dos anexos é obrigatória, em conformidade com a regulamentação do Sesc Roraima e as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

(Destinado a maiores de idade)

Eu, _____,
nascido(a) no dia _____, portador(a) do CPF nº _____,
declaro e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no **Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)** do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- b) **Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais;**
- c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), trate meus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, exclusivamente para fins de inscrição, participação, acompanhamento e prestação de contas do Programa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Estou ciente de que meus dados poderão ser compartilhados apenas com autoridades competentes quando houver obrigação legal, que serão utilizados somente para finalidades institucionais e que poderei exercer meus direitos previstos na LGPD junto ao Encarregado de Dados do Sesc/RR (lgpd@sescrr.com.br).
- d) Autorizo de forma livre, informada e inequívoca, o uso da minha imagem e voz, para fins institucionais e de divulgação das ações do Sesc, podendo revogar esta autorização a qualquer tempo, nos termos da LGPD.
- e) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848/1940.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III.a - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA
(Destinado a menores de idade)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, **na qualidade de Responsável Legal do(a) menor** _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) no dia _____, declaro e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a)** Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- b) Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais;**
- c)** Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão da participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), trate meus dados pessoais, bem como do(a) menor sob minha responsabilidade, inclusive dados sensíveis, exclusivamente para fins de inscrição, participação, acompanhamento e prestação de contas do Programa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Estou ciente de que os dados coletados poderão ser compartilhados apenas com autoridades competentes quando houver obrigação legal, que serão utilizados somente para finalidades institucionais e que poderei exercer meus direitos previstos na LGPD junto ao Encarregado de Dados do Sesc/RR (lgpd@sescrr.com.br).
- d)** Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca o uso da minha imagem e voz, bem como do(a) menor sob minha responsabilidade, para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter gratuito, conforme a Lei nº Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ciente de que poderei revogar esta autorização a qualquer tempo mediante solicitação formal.
- e)** Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848/1940.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
(Destinado a maiores de idade)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____, declaro, sob as penas da lei, que as informações abaixo são verdadeiras e correspondem à composição familiar e à renda bruta mensal de todos os integrantes do meu domicílio.

INFORMAÇÕES SOBRE A MORADIA

Tipo de moradia	() Própria () Alugada () Cedida () Financiada
Número total de pessoas que residem na moradia	
Número de pessoas que possuem renda	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA BRUTA MENSAL

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Total da Renda Bruta Familiar Mensal:			R\$

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV.a- AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
(Destinado a menores de idade)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor

portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____,
declaro, que as informações abaixo são verdadeiras e correspondem à composição
familiar e à renda bruta mensal de todos os integrantes do meu domicílio.

INFORMAÇÕES SOBRE A MORADIA	
Tipo de moradia	() Própria () Alugada () Cedida () Financiada
Número total de pessoas que residem na moradia	
Número de pessoas que possuem renda	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA BRUTA MENSAL			
Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
Total da Renda Bruta Familiar Mensal:			R\$

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR⁵

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____,
declaro, para os devidos fins, que:

<input type="checkbox"/>	NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.
<input type="checkbox"/>	Exerço como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde obtenho como renda bruta mensal, o valor de R\$ _____.
<input type="checkbox"/>	Recebo, mensalmente, pensão alimentícia no valor de R\$ _____, em meu nome ou em nome do meu dependente.
<input type="checkbox"/>	Recebo, mensalmente, o benefício previdenciário* de _____, no valor de R\$ _____. *Obrigatório mencionar o tipo de benefício⁶ recebido

AUTORIZO o Sesc Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante⁷

Assinatura do(a) Responsável Legal
(Se aplicável)

⁵ Deve ser preenchida por **todos os membros que compõem o grupo familiar** que possuam idade legal para o trabalho (a partir de 14 anos), que **tenham ou não renda própria**.

⁶ **Exemplo de Benefícios Previdenciários:** Aposentadoria por invalidez; Auxílio-Acidente; Aposentadoria por idade; Aposentadoria por tempo de contribuição; Aposentadoria especial; Salário-Maternidade; Pensão por morte; e Auxílio-Reclusão.

⁷ Se o declarante for menor de 18 anos, a assinatura deverá ser acompanhada da assinatura do responsável legal.

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO
(Destinado a maiores de idade)

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança de domicílio para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Colaborador(a) do Sesc

ANEXO VI.a - TERMO DE COMPROMISSO
(Destinado a menores de idade)

Eu, _____, responsável legal do(a) menor
_____, assumo os seguintes compromissos:

1. Assegurar que o(a) menor mantenha frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Garantir o cumprimento das normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar formalmente à unidade do Sesc, sempre que ocorrer impedimento ou necessidade de desistência da atividade, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:

I. Doença, com apresentação de atestado médico;

II. Mudança de domicílio para outro município e/ou estado;

III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários-mínimos federais.

Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações acima poderá resultar no cancelamento da matrícula/vaga do(a) menor, bem como na aplicação de período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Declaro que li, compreendi e aceito as condições aqui expostas e que as informações ora prestadas refletem a realidade dos fatos, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Assinatura do(a) Colaborador(a) do Sesc

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço (logradouro, número da residência, bairro, cidade, estado, CEP)

_____.

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiencies de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante